



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.997.585/0001-80

Certidão nº: 7086739/2020

Expedição: 23/03/2020, às 14:16:02

Validade: 18/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.997.585/0001-80**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0102655-54.2016.5.01.0481 - TRT 01ª Região **
0100166-17.2017.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0100213-88.2017.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0100457-17.2017.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0100507-43.2017.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0100535-11.2017.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0100613-05.2017.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0100701-43.2017.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0100745-62.2017.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0100757-76.2017.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0100789-81.2017.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0100791-51.2017.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0100893-73.2017.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0100338-53.2017.5.01.0512 - TRT 01ª Região **
0100365-36.2017.5.01.0512 - TRT 01ª Região **
0100459-81.2017.5.01.0512 - TRT 01ª Região **
0100496-11.2017.5.01.0512 - TRT 01ª Região **
0100581-94.2017.5.01.0512 - TRT 01ª Região **
0100619-09.2017.5.01.0512 - TRT 01ª Região *
0100624-31.2017.5.01.0512 - TRT 01ª Região **
0100665-95.2017.5.01.0512 - TRT 01ª Região *
0100782-86.2017.5.01.0512 - TRT 01ª Região **
0100796-70.2017.5.01.0512 - TRT 01ª Região **
0100879-86.2017.5.01.0512 - TRT 01ª Região **
0100887-63.2017.5.01.0512 - TRT 01ª Região **
0100888-48.2017.5.01.0512 - TRT 01ª Região **



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0100933-52.2017.5.01.0512 - TRT 01ª Região **

0001093-73.2012.5.09.0657 - TRT 09ª Região *

0001594-64.2016.5.17.0010 - TRT 17ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 29.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.